

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 08 - PE 04/2023

Trata-se de questionamento levantado no Portal de Compras Públicas, conforme segue:

Dúvida: visando maior competitividade e menor preço por unidade:

para o item 394 poderá ser cotado pregabalina na apresentação de comprimido e cápsula?
para o item 363 poderá ser cotado ondansetrona na apresentação de embalagem com até 100 ampolas?
para o item 461 poderá ser cotado tramadol na apresentação de blister com no mínimo 20 comprimidos?
para o item 181 poderá ser cotado dienogeste na apresentação de blister com no até 28 comprimidos?
para o item 243 poderá ser cotado Glicosamina + Condroitina com apresentação de até 30 saches?

Fornecedor solicitante: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda

Resposta:

Item 394 poderá ser cotado pregabalina na apresentação de comprimido e cápsula?
Sim.

Item 363 poderá ser cotado ondansetrona na apresentação de embalagem com até 100 ampolas?
Não.

Item 461 poderá ser cotado tramadol na apresentação de blister com no mínimo 20 comprimidos?
Sim.

Item 181 poderá ser cotado dienogeste na apresentação de blister com no até 28 comprimidos?
Sim.

Item 243 poderá ser cotado Glicosamina + Condroitina com apresentação de até 30 saches?
Sim.

Rio do Sul/SC, 04 de dezembro de 2023

Mariane Fernandes da Rosa
Pregoeira
CISAMAVI